PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 072, DE 2019.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal 2716/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal 2603/2017 – Plano Plurianual – PPA, para o Exercício de 2020.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder às inclusões, alterações e exclusões, para adequação e compatibilidade das peças de planejamento do Município de Votorantim, nos programas e ações constantes na Lei n° 2603, de 06 de dezembro 2017 - Plano Plurianual – PPA 2018/2021, para o exercício de 2020, conforme discriminado nos anexos que fazem parte integrante desta Lei, sendo:

- ANEXO I (antigo anexo III) – FONTE DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS;
- ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS;
- ANEXO III (antigo anexo IV) - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL.

Art. 2.° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder às inclusões, alterações e exclusões, para adequação e compatibilidade das peças de planejamento do Município, nos programas e ações constantes na Lei n° 2716, de 02 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, conforme discriminado nos anexos e demonstrativos de metas fiscais, que fazem parte integrante desta Lei.

- FONTE DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS;
- ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO;
- ANEXO VI – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL;
- METAS ANUAIS - AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°);
- METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II);
- METAS FISCAIS – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V).

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos aplicados a partir de 1° de janeiro de 2020.

VOTORANTIM, em 30 de setembro de 2.019.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL